

Projeto de Lei n.º 2485/201814 de novembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409 de07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal nº 2425 de 09 de outubro de 2017 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete milreais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021com a inclusão da ação:

Ação 1014 - Adequação e Melhorias da Escola de Educação Infantil

Produto: escolaadequada/melhorada

Meta Física: 01 **Valor:** R\$ 37.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2425/2017 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 com a inclusão da ação:

Ação 1014 - Adequação e Melhorias da Escola de Educação Infantil

 $\textbf{Produto:} \ escola a dequada/melhorada$

Meta Física: 01 **Valor:** R\$ 37.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
06.01.12.365.0120.1015	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALALÕES	29.253,46
06.01.12.365.0120.1015	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALALÕES	7.746,54

Art. 4°- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação proveniente do repasse do Fundo Nacional da Educação – Resolução FNDE n° 16/2013, recurso vinculado 3070 – Apoio Financeiro a Educação Infantil no valor de R\$ 28.909,75 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos); o excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos da aplicação financeira apurados até 31.10.2018, do recurso vinculado 3070 – Apoio Financeiro a Educação







Infantil, Resolução FNDE 16/2013, no valor de R\$ 343,71 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) e o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso 0001 - recurso livre, no valor de R\$ 7.746,54 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 14 DE NOVEMBRO DE2018

Irineu Fantin

Prefeito Municipal













Justificativa ao Projeto de Lei nº 2485/2018

O presente Projeto de Lei nº 2485/2018 tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2425/2017 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

As alterações referem-se e visam contemplar a inclusão de dotação destinada as despesas com melhorias e adaptação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil, conforme decisão judicial dos autos do processo nº 01351500002230.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal





